



PORTARIA N.º 2.078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição na contratação de palestrante para abertura de palestra magna no evento “I Congresso Transdisciplinar da Saúde da UniRV” – Universidade de Rio Verde, considerando que trata-se de serviço técnico enumerado no art. 13 da Lei n. 8.666/93, possuir natureza singular e haver notória especialização do contratado.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 146/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO memorando n. 014/2021, do Departamento de Licitação, de 28 de setembro, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 069/2021;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

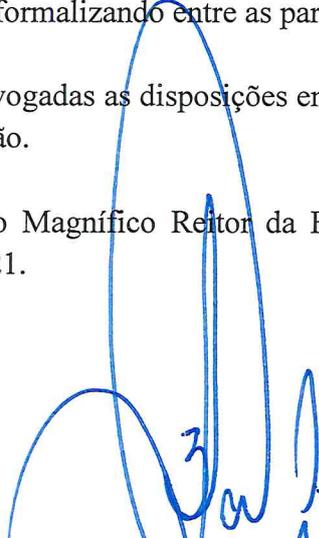
Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação do palestrante nominado do processo supra, Dr. Luiz Henrique Mandetta, para a abertura da palestra magna no evento “I Congresso Transdisciplinar da Saúde da UniRV” – Universidade de Rio Verde, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93.



Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, 29 de setembro de 2021.



Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 29 de setembro de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019